ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.463/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa a redefinição da descrição técnica do logradouro já existente no município, localizado no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica redefinida a descrição técnica do logradouro já existente no município, localizado no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.
I - Rua Santa Terezinha, a antiga rua 16, que se inicia entre o lote 06 da Quadra L e o lote 17 da Quadra M, terminando no lote 01 da Quadra P e lote 01 da Quadra S.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.464/2025

Vereador Autor: Tico Jardim.

Denomina a rua localizada no Distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Fidelina Amaral, a rua sem saída que se inicia na Rua Roberto Muniz de Souza, localizada em Córrego do Ouro, coordenadas 22.258357, -41.976319.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.465/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina o logradouro correspondente ao Núcleo Santa Clara (Setor 04), no bairro Ajuda de Baixo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Autran – Antiga Rua 16, que se inicia no final da Rua José Joaquim de Souza entre o Lote 77 da Quadra CQ e o Lote 8 da Quadra DB e terminando no Lote 70 da Quadra CQ e Lote 2 da Quadra DB.
Art. 2º Fica denominada Vila Carneiro da Várzea – Antiga Viela 23, que se inicia no Lote 8 da Quadra DC, na Rua Paulo Autran.
Art. 3º Fica denominada Rua Zélia Hoffman – Antiga Rua 14, que se inicia no Lote 15 da Quadra DC e Lote 15 da Quadra DB e terminando na Rua Maraã.
Art. 4º Fica denominada Rua Wanda Cosmos – Antiga Rua 15, que se inicia no Lote 18 da Quadra DB e Lote 11 da Quadra DC, na Rua Zélia Hoffman e terminando no Lote 6 da Quadra DB e Lote 1 da Quadra DC, na Rua Paulo Autran.
Art. 5º Fica denominada Rua Maraã – Antiga Rua A, que se inicia no Lote 14 da Quadra DB, na Rua Zélia Hoffman e Lote 44 da Quadra DA, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando no Lote 2 da Quadra DB e Lote 35 da Quadra DA, na Avenida José Joaquim de Souza.
Art. 6º Fica denominada Rua Doutor Casanova – Antiga Rua C 2o trecho, que se inicia no Lote 12 da Quadra CZ e Lote 43 da Quadra DA, na Rua André de Barro Santana.
Art. 7º Fica denominada Rua André De Barro Santana – Antiga Rua C 1o trecho, que se inicia no Lote 13 da Quadra AZ e Lote 34 da Quadra DA, no final da Rua Doutor Casanova e terminando no Lote 19 da Quadra CT e Lote 12 da Quadra CV, na Rua Maria Lúcia Pinto.
Art. 8º Fica denominada Rua Jaceguai - Antiga Travessa 7, que se inicia no Lote 14 da Quadra CY e Lote 4 da Quadra CZ, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando no Lote 1 da Quadra CZ e Lote 8 da Quadra CY, na Rua André de Barro Santana.
Art. 9º Fica denominada Rua Itacoatiara - Antiga Rua F, que se inicia no Lote 10 da Quadra DA e Lote 7 da Quadra CX, na Rua André de Barro Santana e terminando no Lote 1 da Quadra CX e Lote 1 da Quadra DA.
Art. 10. Fica denominada Rua José Alvino Junger - Inicia no Lote 9 da Quadra CW e Lote 10 da Quadra CY, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando no Lote 1 da Quadra CK e Lote 17 da Quadra CF, na Avenida Pastor Edmundo Antunes da Silva.
Art. 11. Fica denominada Rua Leôncio Magalhães - Antiga Travessa A 1o trecho, que se inicia no Lote 8 da Quadra CV e Lote 1 da Quadra CW, na Rua André de Barro Santana e terminando no Lote 19 da Quadra CV e Lote 5 da Quadra CW, na Rua Parintins.
Art. 12. Fica denominada Rua Ildeu Vanderlei - Antiga Rua D, que se inicia entre os Lotes 21 e 33 da Quadra CT, na Rua André de Barro Santana.
Art. 13. Fica denominada Rua Parintins - Antiga Travessa A 2o trecho, que se inicia no Lote 22 da Quadra CW e Lote 14 da Quadra CV e terminando no final da Rua Leôncio Magalhães.
Art. 14. Fica denominada Vila Tabatinga - Antiga Viela 17, que se inicia entre os Lotes 23 e 13 da Quadra CV, na Rua Maria Lúcia Pinto.
Art. 15. Fica denominada Rua Iranduba - Antiga Travessa B, que se inicia no Lote 19 da Quadra EL e Lote 19 da Quadra CS, na Rua Maria Lúcia Pinto e terminando nos Lotes 9 e 16 da Quadra CS.
Art. 16. Fica denominada Rua Maués - Antiga Travessa C, que se inicia entre os Lotes 19 e 14 da Quadra CS, na Rua Maria Lúcia Pinto.
Art. 17. Fica denominada Rua Alfredo Pujol - Antiga Travessa D, que se inicia entre os Lotes 6 e 7 da Quadra CR, na Rua Maria Lúcia Pinto e terminando entre os Lotes 1 e 3 da Quadra CR.
Art. 18. Fica denominada Rua Humaitá - Antiga Travessa E, que se inicia no Lote 6 da Quadra CR e Lote 11 A da Quadra CS, na Avenida José Álvares de Azevedo.
Art. 19. Fica denominada Rua Jorge Xavier - Antiga Rua Projetada, que se inicia no Lote 11 da Quadra EK e Lote 7 da Quadra CR, na Avenida José Álvares de Azevedo e terminando no Lote 18 da Quadra EL, na Avenida Nossa Senhora da Ajuda.
Art. 20. Fica denominada Vila Tefé - Antiga Viela 15, que se inicia entre os Lotes 26 e 22 da Quadra EI e terminando entre os Lotes 16 e 23 da Quadra EI.
Art. 21. Fica denominada Rua Antônio Carlos Santana - Antiga Rua Projetada B, que se inicia no Lote 27 da Quadra EI e terminando no Lote 15 da Quadra EE e Lote 1 da Quadra EF, na Estrada do Caminho.
Art. 22. Fica denominada Rua Amaturá - Antiga Rua Projetada C, que se inicia no Lote 37 da Quadra EF, na Rua Professor Edson Ribeiro Lemos e terminando no Lote 4 da Quadra EF, na Estrada do Caminho.
Art. 23. Fica denominada Rua Nove de Julho - Antiga Avenida Pastor Edmundo Antunes da Silva 2º trecho, que se inicia no Lote 15 da Quadra ED, na altura da Rua Novo Airão e terminando no Lote 13 da Quadra EB com Quadra ED, na Faixa de Domínio da Enel.
Art. 24. Fica denominada Rua Novo Airão - Antiga Rua 4, que se inicia no Lote 1 da Quadra EC e Lote 15 da Quadra EB, na altura da Rua Nove de Julho e terminando no Lote 1 da Quadra EC e Lote 7 da Quadra EB, na Rua Alvarães.

Art. 25. Fica denominada Rua Alvarães - Antiga Rua Jorge dos Santos Galante 2º trecho, que se inicia no Lote 1 da Quadra EA e Lote 1 da Quadra EC e terminando no Lote 1 da Quadra EB e Lote 1 da Quadra EA, na Estrada do Caminho.
Art. 26. Fica denominada Vila Manaquiri - Antiga Viela 16, que se inicia entre os Lotes 3 e 10 da Quadra EM, na Rua Jorge dos Santos Galante.
Art. 27. Fica denominada Vila Jurandi - Antiga Rua Projetada, que se inicia entre os Lotes 18 e 10 da Quadra EI, na Rua Professor Edson Ribeiro Lemos.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.682/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária construir e articular uma rede integrada de proteção social, constituída por órgãos governamentais ou não governamentais, com vistas a assegurar o atendimento das necessidades, amplas e heterogêneas, de seu público-alvo, bem como coordenar e executar a política municipal de assistência social;
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 003838/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 005/2025, publicado em 30/10/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 1321;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem a função de Agente de Acolhimento Institucional nos Centros de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes (CEMAIA).
Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nos dias e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 11.2 do Edital n.º 005/2025, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 30/12/2025 - Às 09h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	PNE	Cota	INÍCIO	FIM
1	YURI CARMONA GOMES	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
2	FERNANDA FONTES MULINARI	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
3	FERNANDA MOTA DOS SANTOS	*	N	30/12/2025	31/03/2026
4	GEORGE MICHAEL RODRIGUES SOUZA E SOUZA	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
5	JONAS ALFEU EUZEBIO SILVA	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
6	SARA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
7	ELIAS LUCAS JUNIOR	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
8	ALAN MOTA DA SILVA	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
9	JESSICA PEREIRA COSTA MARIA	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
10	NICOLAS VIEIRA VERMEERSCH	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
11	BIANCA DE SOUZA	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
12	ELISANGELA DO NASCIMENTO GAMA	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
13	ANA PAULA MARTINS DA SILVA HERNANDES	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
14	AMANDA CALDAS DO NASCIMENTO	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
15	GABRIELA COUTINHO DE SOUZA	Não	N	30/12/2025	31/03/2026

Data: 30/12/2025 - Às 13h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	PNE	Cota	INÍCIO	FIM
16	ROBINSON DA CONCEICAO SANTOS	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
17	JANYNE LORRANE DE ALMEIDA SANTOS ALVES DA SILVA	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
18	ADRIANA LUCIA ANDRADE FRANCA	Não	N	30/12/2025	31/03/2026
19	COSME DO NASCIMENTO	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
20	SARA NILBE ARRUDA CLARO	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
21	EVERALDO JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS	Não	*	30/12/2025	31/03/2026
23	SAMARA ACSA DO NASCIMENTO	Não	S	30/12/2025	31/03/2026
24	TAYNAR NASCIMENTO SANTOS	Não	S	30/12/2025	31/03/2026
26	MONICA DA SILVA PEREIRA CUNHA	Não	S	30/12/2025	31/03/2026
27	FABIANY PINHEIRO SIQUEIRA	Não	S	30/12/2025	31/03/2026
28	GREYSE FRAGA DE OLIVEIRA	Não	S	30/12/2025	31/03/2026
31	ANTHONI SILVA NASCIMENTO	Não	S	30/12/2025	31/03/2026
40	DANIELE PALOMA DOS SANTOS SILVA	Sim	*	30/12/2025	31/03/2026
64	NILSEMARA FARIA DA SILVA	Sim	N	30/12/2025	31/03/2026
79	ROBERTA MARQUES DA COSTA	Sim	*	30/12/2025	31/03/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.683/2025

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria nº. 0651/2025, que autorizou a cessão do servidor público MARCOS GARCIA MISSIBA, Agente de Defesa Civil I, matrícula 038.517, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/109ª Zona Eleitoral/ Macaé, a contar de 20 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - Espécie: 1º (Primeiro) Termo de Aditamento de Contrato – Processo Administrativo nº 120.197/2024.
II – Termo Aditivo: Adequação da cláusula sexta aos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4989/2022, que versa sobre o preço a ser pago pelo município no que tange às gratuidades nas passagens do transporte coletivo público de passageiros – Contrato nº 079/2024.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, art. 74 inciso I.
IV – Data: 19/12/2025.
V – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e SIT MACAÉ TRANSPORTE S/A.

Macaé, 19 de dezembro de 2025.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - Espécie: 1º (Primeiro) Termo de Aditamento de Contrato – Processo Administrativo nº 120.197/2024.
II – Termo Aditivo: Adequação da cláusula sexta aos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4989/2022, que versa sobre o preço a ser pago pelo município no que tange às gratuidades nas passagens do transporte coletivo público de passageiros – Contrato nº 079/2024.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, art. 74 inciso I.
IV – Data: 19/12/2025.
V – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e SIT MACAÉ TRANSPORTE S/A.

Macaé, 19 de dezembro de 2025.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

